



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.  
CAMPUS CONFRESA - GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

## **EDITAL Nº 012/2018 - SELEÇÃO DE MONITOR DE DISCIPLINA E LABORATÓRIO**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS CONFRESA*, com sede à Avenida Vilmar Fernandes, n.º 300 – Setor Santa Luzia, através do DIRETOR GERAL, Giliard Brito de Freitas, Portaria Nº 858 de 19 de abril de 2017 e da Comissão para elaboração de edital de concorrência de Monitoria de Disciplinas e Laboratórios do *Campus Confresa*, instituída através da Portaria Nº 084, de 05 de abril de 2018, tornam público e aberto, através deste Edital o processo seletivo para Monitorias de Disciplinas e Laboratórios.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

### **2. DOS OBJETIVOS**

2.1. Disponibilizar quatorze (14) bolsas de monitoria para o ano de 2018.

2.2. O programa de Monitoria de Disciplinas e Laboratórios tem como objetivos proporcionar ao aluno de nível médio e graduação a possibilidade de aperfeiçoar o seu potencial acadêmico e criar condições para o aprofundamento teórico das disciplinas afins.

2.3. Efetivar políticas de permanência de alunos no campus.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.**  
**CAMPUS CONFRESA - GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

### 3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas quatorze (14) bolsas para monitoria, conforme quadro a seguir:

<b>Unidade Curricular</b>	<b>Servidores Responsáveis</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>
Biologia	Jucicleia da Silva Arrigo	01	12 horas
Entomologia	Yuri Oliveira Castro	01	12 horas
Física	Franco Vinícius Delfino	01	12 horas
Fruticultura	Beatriz Santos Conceição	01	12 horas
Irrigação e hidráulica	José Antonio do Vale Santana	01	12 horas
Laboratórios	Gerson Barbosa Guedes	02	12 horas
Língua Portuguesa e Literatura	Célia Ferreira de Sousa Samira dos Santos Ramos	02	12 horas
Manejo e fertilidade do solo	Ney de Freitas Marinho	01	12 horas
Matemática	Lucimar Aparecida S. da Silva	02	12 horas
Olericultura	Polyana Rafaela Ramos	01	12 horas
Zootecnia	Leandro Batista Urzeda Caetano	01	12 horas
Total	14		

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas pelo interessado junto a Direção de Ensino, nos dias **08 a 15 de maio de 2018**, das 7h e 30 min às 22h.

4.2. O candidato que exerce vínculo empregatício em qualquer instituição pública ou privada será desclassificado do processo de concorrência de Monitoria de Disciplina e Laboratório.

4.3. O candidato somente poderá realizar inscrição em uma única monitoria.

### 5. DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.  
CAMPUS CONFRESA - GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

5.1. Será concedido o direito de inscrição no EDITAL Nº 012/2018 - SELEÇÃO DE MONITORES DE DISCIPLINA E LABORATÓRIO relacionados no item 3.1 o

(a) estudante que preencher aos seguintes requisitos:

- 5.1.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos oferecidos pelo IFMT – Campus Confresa.
- 5.1.2. Não ter histórico de punição disciplinar na Instituição (Nada Consta CAE);
- 5.1.3. Não ter histórico de irregularidade na biblioteca (Nada consta da biblioteca);
- 5.1.4. Não ter histórico de irregularidade no restaurante (Nada consta do restaurante);
- 5.1.5. Estar matriculado no curso superior, ou ter cursado e terminado o primeiro ano do Ensino Médio no IFMT – Campus Confresa, com aproveitamento (Histórico Escolar);
- 5.1.6. Não ser beneficiário de bolsa no âmbito do IFMT (Iniciação Científica, Monitoria, Pesquisa, Extensão Estágio ou Trabalho, oriundas da Fonte 100).

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

A seleção será composta pelas seguintes etapas:

- 6.1. Análise do desempenho do aluno na disciplina sendo classificado o candidato com média anual ou semestral, igual ou superior a 70% nas disciplinas da base Comum, e 60% nas disciplinas técnicas, no último ano que ele cursou a disciplina.
- 6.2. Será aplicada uma prova, com a finalidade de avaliar o desempenho dos candidatos; e entrevista com professor orientador responsável pela a Monitoria de Disciplinas e Laboratórios entre os dias **28 a 30 de maio de 2018**, ambas sob a responsabilidade do Orientador.
- 6.3. Itens a serem avaliados na entrevista:
  - a) O interesse geral do candidato à atividade de monitoria;
  - b) Disponibilidade do candidato;
  - c) Afinidade com a área.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.  
CAMPUS CONFRESA - GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

- 6.4. Serão entrevistados apenas os candidatos classificados conforme o item 6.1 deste edital.
- 6.5. Os horários das entrevistas serão divulgados nos murais do IFMT – *Campus Confresa*.
- 6.6. Os candidatos inscritos à seleção de Monitoria de Disciplinas e Laboratórios terão sua Pontuação Final seguindo a seguinte fórmula:

$$MÉDIA FINAL = \frac{NOTA DA PROVA + NOTA DA ENTREVISTA + RENDIMENTO ESCOLAR}{3}$$

## **7. DO VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA**

- 7.1. O trabalho de monitoria será desempenhado obedecendo ao calendário de trabalho docente na instituição.
- 7.2. O término das atividades da monitoria coincidirá com o término do calendário letivo do ano de 2018.
- 7.3. O aluno aprovado no processo seletivo terá direito a uma bolsa de trezentos reais (R\$ 300,00) mensais, durante a atividade de monitoria.

## **8. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE-MONITORIA DISCIPLINA**

- 8.1. Constituem-se atribuições do Monitor de disciplina:
- a) Elaborar e implementar o plano de trabalho com o professor/orientador e apresentar a comissão de monitoria;
  - b) Listar as dificuldades de aprendizagem apresentadas pelos estudantes e trabalhar no sentido de superá-las;
  - c) Fazer o registro da presença dos estudantes nos horários propostos e entregar mensalmente a Direção de Ensino;
  - d) Auxiliar os estudantes do Ensino Médio e Graduação nas dificuldades de aprendizagem;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.  
CAMPUS CONFRESA - GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

- e) Preparar, com auxílio do docente da disciplina, atividades que ajudem os estudantes a superarem dificuldades específicas de aprendizagem;
- f) Planejar, com o auxílio do docente da disciplina, material de estudos complementares para serem desenvolvidos pelos estudantes;
- g) Interagir com os professores da disciplina, para manter coerência entre os conteúdos ensinados em sala de aula e nas monitorias;
- h) Auxiliar sob orientação do professor as atividades práticas de campo;
- i) Participar das reuniões do programa de Monitoria organizadas pela Coordenação Pedagógica/Direção de Ensino, Coordenação do Programa de Monitoria, pela Coordenação de Curso e pelo professor orientador;
- j) Realizar com assiduidade, pontualidade e responsabilidade todas as atividades inerentes a sua função;
- k) Apresentar um relatório a Coordenação de Monitoria/Direção de Ensino, a cada término de bimestre acerca do desempenho dos estudantes atendidos na monitoria.

## **9. DOS DEVERES DO MONITOR**

### 9.1. Constituem-se deveres do Monitor:

- a) O monitor de Laboratório deve cumprir o regimento dos laboratórios (Portaria Nº 041, 21 de Junho de 2013);
- b) Os monitores devem cumprir as atribuições que lhe forem designadas pelo professor orientador;
- c) Ser assíduo e comprometido com os horários e atividades que lhe foram atribuídas;
- d) Não realizar, durante as aulas práticas, outras atividades que não sejam a de auxiliar o professor;
- e) O monitor de Laboratório deve preencher, na Coordenação de Laboratórios, folha de presença, na entrada e na saída de suas atividades;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.  
CAMPUS CONFRESA - GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

- f) Dar atenção aos acadêmicos nos horários de estudo livre;
- g) O monitor de Laboratório nunca deve deixar um usuário sozinho no laboratório. Ressalva em casos especiais com autorização do Coordenador do Laboratório;
- h) Comunicar, preferencialmente com antecedência mínima de 24 horas, ao professor responsável, a necessidade de faltar no seu horário de monitoria.

**10. DAS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES ORIENTADORES**

- a) Participar do processo seletivo dos monitores;
- b) Responsabilizar-se pela verificação do cumprimento dos requisitos necessários para que o candidato possa assumir a função de monitor, conforme termos do edital;
- c) Divulgar a monitoria para alunos do(s) curso(s) envolvidos;
- d) Elaborar, juntamente com o monitor selecionado, um plano de trabalho e encaminhá-lo à coordenação de Monitoria/Direção de Ensino, coordenação de curso;
- e) Participar das reuniões do Programa de Monitorias organizadas pela gerência competente e pelas coordenações de curso;
- f) Acompanhar o cumprimento da carga horária semanal do monitor;
- g) Acompanhar e orientar o desempenho do aluno na realização das atividades de monitoria;
- h) Auxiliar na elaboração dos relatórios das atividades do monitor;
- i) Supervisionar e avaliar as atividades exercidas pelo monitor;
- j) Assinar os relatórios juntamente com o monitor e encaminhar à Coordenação de Monitoria/Direção de Ensino;
- k) Informar à Coordenação de Monitoria/Direção de Ensino sobre o não cumprimento por parte dos monitores das atividades de monitoria;
- l) Apresentar propostas de monitoria em concordância com a carga horária definida e de acordo com a disponibilidade do aluno;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.  
CAMPUS CONFRESA - GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

- m) Comunicar desistência ou abandono da monitoria por parte do monitor;
- n) Acompanhar e avaliar o discente/Monitor, preencher o relatório conclusivo no final do ano letivo e opinar sobre a renovação ou cancelamento da Bolsa/Monitoria;
- o) Analisar, mensalmente, Relatório de Atividades desenvolvidas, elaborado pelo discente/Monitor em seus aspectos quantitativos e qualitativos.

## **11. DO CRONOGRAMA**

<b>Publicação do Edital</b>	<b>08 de maio de 2018</b>
<b>Período de Inscrições</b>	<b>08 a 15 de maio de 2018</b>
<b>Prova objetiva e entrevista com o responsável pelas Monitorias de Disciplinas e Laboratórios (Local e horário a definir)</b>	<b>28 a 30 de maio de 2018</b>
<b>Divulgação do Resultado Preliminar de desempenho do aluno</b>	<b>06 de junho de 2018</b>
<b>Recurso do Resultado Preliminar</b>	<b>07 de junho de 2018</b>
<b>Publicação do Resultado Final</b>	<b>08 de junho de 2018</b>

## **12. DO RESULTADO FINAL**

12.1. A divulgação dos candidatos aprovados e classificados acontecerá no dia 08 de junho de 2018 a partir das 17 horas e 30 minutos no mural do *Campus*.

## **13. DAS CONDIÇÕES FINAIS**

13.1. O aluno terá sua bolsa suspensa a pedido, ou cancelada, se incorrer num dos seguintes motivos:

- a) Mais de duas (2) faltas injustificadas na monitoria;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.  
CAMPUS CONFRESA - GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

- b) Por desempenho insuficiente/insatisfatório, comprovado através de parecer do professor responsável, diagnosticado no período de vigência da monitoria;
- 13.2. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.
- 13.3. Os alunos monitores estarão submetidos às normas de disciplina da instituição.
- 13.4. A Comissão responsável por esse processo seletivo divulgará, sempre que necessárias normas complementares e avisos especiais.
- 13.5. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão responsável pela elaboração do processo seletivo, juntamente com a Direção de Ensino e, quando necessário, serão encaminhados à Direção Geral deste *Campus*.
- 13.6. As atividades de monitoria serão desenvolvidas conforme o calendário letivo do ano de 2018.

Confresa – MT, 08 maio de 2018.

---

**GILIARD BRITO DE FREITAS**  
Diretor Geral  
Portaria Nº 858 de 19 de abril de 2017

---

**TAMARA SUELLEN DUDECK**  
Presidente da Comissão de seleção e acompanhamento de Monitoria de Disciplinas e Laboratórios





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.  
CAMPUS CONFRESA - GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

**FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL Nº 012/2018  
SELEÇÃO DE MONITOR DE DISCIPLINA E LABORATÓRIO**

**Monitoria Pretendida:** \_\_\_\_\_

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Data de Nascimento:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ **Telefone:** \_\_\_\_\_

**Número de Matrícula:** \_\_\_\_\_

**Curso:** \_\_\_\_\_

**Registro Geral RG:** \_\_\_\_\_ **Órgão de Expedição:** \_\_\_\_\_

**Cadastro Pessoa Física C.P.F.:** \_\_\_\_\_

**Banco:** \_\_\_\_\_

**Agência:** \_\_\_\_\_

**Conta:** \_\_\_\_\_

**Titular da Conta** \_\_\_\_\_

**(obrigatoriamente em nome do candidato)**

\_\_\_\_\_

**Candidato (a)**

**Obs.:** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.